ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.432/2016

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, por seus representantes legais DECRETA e o Chefe do Poder Executivo SANCIONA a seguinte:

L E I:

Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Suplementar na importância de R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), para reforçar dotações orçamentárias da Câmara Municipal de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I.

Art. 2º- Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias da Câmara Municipal de Conceição de Macabu, nos termos do artº 43, § 1º, Item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme anexo I.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de abril de 2016.

CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -

PUBLICADO NO JORNAL D. O
EM 05/05/16
EDIÇÃO Nº 33

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

CÓDIGOS				VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	**DESPESAS**	**FONTE**	**FICHA**	**REFORÇO**	**ANULAÇÃO**
1.001 - Câmara Municipal					
1.031.0001.2.656	339039	000	16	95.000,00	
1.031.0302.2.654	339036	000	6		8.000,00
1.031.0001.2.655	319113	000	12		15.000,00
1.031.0302.2.654	339014	000	14		500,00
1.031.0001.2.656	339036	000	15		6.500,00
1.031.0001.2.656	339046	000	17		25.000,00
1.031.0001.2.656	449052	000	19		40.000,00
TOTAL				**95.000,00**	**95.000,00**

FONTE: 000 - ORDINÁRIO